



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO Nº 01/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA) E A
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À
EXTENSÃO (FAPEX).**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo Reitor em Exercício, Prof. **JANCARLOS MENEZES LAPA**, RG nº 04724209-41 – SSP/BA, CPF 651.773.715-49, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 3.822 de 24 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 26/11/2020, doravante denominado **IFBA**, do outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX**, entidade fundacional sem fins lucrativos, na qualidade de **CONTRATADA**, registrada no Tabelionato do 5º Ofício de Notas, Livro 707, Folha 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.645.162/0001-91, estabelecida no endereço, Rua Professor Edgard Mata, Nº 128, Ondina, Salvador- Bahia; CEP: 40.170-140, neste ato representada por seu Diretor Executivo, **Dr. ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ**, brasileiro, casado, profissão geólogo, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Tancredo Neves, nº620, Ap. 103, Condomínio Mundo Plaza, Torre 02, Caminho das Árvores, Salvador/Bahia. CEP: 41.820-020, portador da Cédula de Identidade nº 07.950.999-16 SSP/BA, expedida em 20/04/2021, CPF nº 374.195.797-68

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta do Processo nº 23278.005969/2022-36 e em observância às disposições da Lei nº 8666/1993, legislação correlacionada a política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste aditivo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato celebrado entre o IFBA e FAPEX, para execução do projeto **“PROJETO IALODÊS DA BAHIA: GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E BEM VIVER PARA MULHERES NEGRAS E QUILOMBOLAS”** até 20/04/24 e a alteração da Cláusula Terceira – Dos responsáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o termo da Cláusula Terceira, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS

3.1. O IFBA indicará, no plano de trabalho, uma coordenadora geral do projeto que será a servidora Tamara de Santana Rocha, SIAPE: 1013245, uma coordenadora adjunta, a servidora Priscila Uzeda Pereira do Vale, SIAPE: 2902619 e um fiscal do presente contrato, o servidor André dos Santos Rocha, SIAPE: 1459022, para acompanhar execução dos serviços

contratados junto à FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO, na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93 e da Lei 14.133/21, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à IFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO ao TERMO de Cooperação Técnica no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador, agosto de 2023.

JANCARLOS MENEZES LAPA
Reitor em Exercício

ANTONIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ
Diretor Executivo da FAPEX

Em 01 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício**, em 02/08/2023, às 10:01, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ**,
Usuário Externo, em 07/08/2023, às 14:19, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **3036252** e o código CRC **3E6266C1**.

23278.005969/2022-36

3036252v4



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

DECLARAÇÃO - REI/PROEX-DPP.REI

PLANO DE TRABALHO
MODELO DE PROJETO BÁSICO COM FUNDAÇÕES DE APOIO

1. DADOS BÁSICOS DO PROJETO			
Título do projeto:	Projetos Ialodes da Bahia: Geração de Emprego e renda para mulheres e quilombolas		
Número do processo SEI	23278.005969/2022-36		
O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão:	Diretoria Sistêmica de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis-DPAAE		
O presente projeto é classificado como (marque "X" ao lado de apenas uma modalidade):	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento institucional - PRODIN		
	<input checked="" type="checkbox"/> Extensão - PROEX		
	<input type="checkbox"/> Ensino - PROEN		
	<input type="checkbox"/> Pesquisa - PRPGI		
	<input type="checkbox"/> Estímulo a Inovação - PRPGI		
Dados do Coordenador do Projeto	Nome: Tâmara de Santana Rocha	SIAPE: 1013245	
	E-mail: tamara.rocha@ifba.edu.br	Ramal: 0312	
	CPF: 78634911500	RG: 0751556726	
Dados do Coordenador Adjunto do Projeto (se houver)	Nome: Priscila Uze da Pereira do Vale	SIAPE: 2902619	
	E-mail: priscila.vale@ifba.edu.br	Ramal:	
	CPF: 009.762.165-07	RG: 1206442662	
Dados do Fiscal do Projeto	Nome: André dos Santos Rocha	SIAPE: 1459022	
	E-mail: andre@ifba.edu.br	Ramal:	
	CPF: 565.809.755-04	RG: 04.256.488-34	
Origem dos Recursos Financeiros	<input type="checkbox"/> Interno, especificar:	<input checked="" type="checkbox"/> Externo, especificar: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH	
2. DADOS DA (S) EMPRESA (S) PARCEIRA (S) E/OU FINANCIADORA (S) - (se houver - repetir quadro para cada parceiro envolvido)			
Nome da Empresa:	CNPJ:	Telefone:	
Ramo de Atividade:	Endereço:		
Dados do Responsável Legal	Nome:	Cargo:	
	E-mail:	Telefone	
	CPF:	RG:	
Recursos aplicados	Econômicos:	Financeiros	
3. APRESENTAÇÃO DO PROJETO			
OBJETO	O presente projeto tem como objeto: Realizar ações que promovam a formação e assistência de mulheres negras e mulheres quilombolas residentes em diferentes regiões de Salvador (Ilha de Maré e bairros periféricos da cidade) e que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio de cursos e oficinas que promovam o empoderamento feminino, bem viver e geração de emprego e renda.		
JUSTIFICATIVAS	<p>Considerando que o projeto Ialodês da Bahia: geração de emprego, renda e bem viver das mulheres beneficiará mulheres negras de bairros populares de Salvador e mulheres quilombolas da Ilha de Maré, destaca-se que, a escolha dos municípios e das comunidades (Mulheres Negras Quilombolas da Ilha de Maré e Mulheres Negras de bairros populares de Salvador) considera os desafios sociais enfrentados pelas mulheres negras que fazem parte de grupos que sofreram injustiças históricas (escravização) e sofreram efeitos oriundos dessas discriminações ainda nos dias atuais, especialmente na educação e no mundo do trabalho.</p> <p>No mesmo sentido, considera-se que a Bahia apresenta mais de 80% de sua população como sendo negra (preta ou parda), conforme IBGE 2018, possuindo uma das maiores concentrações de Comunidades Quilombolas (736 conforme certificadas conforme CONAQ in: http://conaq.org.br/ acesso em 01/04/22).</p> <p>Desta forma, ao beneficiar esse perfil de mulheres, o projeto constitui numa excelente oportunidade de desenvolvimento social e econômico das Comunidades atendidas, por meio de suas tradições, tendo as suas mulheres como protagonistas em suas comunidades.</p> <p>A escolha das comunidades a serem atendidas pelo projeto, por sua vez, levou em consideração aspectos sociais, econômicos, geográficos e culturais inerentes a cada grupo.</p> <p>Desse modo, o número de beneficiadas de forma direta leva em consideração, portanto, especificidades das comunidades e das mulheres. Na Ilha de Maré, segunda maior ilha da Baía de Todos os Santos, território quilombola e o bairro mais negro de Salvador, serão disponibilizadas vagas nos cursos e oficinas assim como nos bairros populares de Salvador.</p>		
	OBJETIVO	Quantificar	PRAZO
		Etapa 1: Realizar um Curso de Gestão da	

METAS
(objetivo + valor + prazo)

Ex: Capacitar em informática básica 10 alunos, no período de 12 meses.

Meta 1.

Ministrar 5 (cinco) cursos e 2 (duas) oficinas que oportunizarão a geração de emprego e renda e o autocuidado para 200 (duzentas) mulheres negras e quilombolas.

Produtos: Matrículas efetuadas e Certificados emitidos

Comunicação, Negócios e Atendimento ao Público, com carga horária total de 45 (quarenta e cinco) horas aula por turma, sendo: 5 (cinco) turmas com 40 (quarenta) participantes, totalizando 225 (duzentas e vinte e cinco) horas aula e 200 (duzentas) mulheres atendidas.

Etapa 2: Realizar a **Oficina de Automaquiagem**, com carga horária de 10 horas para cada turma sendo 6 (seis) turmas de com 10 (dez) participantes cada, totalizando 60 (sessenta) horas aula e 60 (sessenta) mulheres atendidas.

Etapa 3: Realizar a **Oficina de Trança-afro e Turbante**, com carga horária total de 20 (vinte) hora aula cada turma, sendo: 6 (seis) turmas de 20 (vinte) participantes cada, totalizando 120 (cento e vinte) horas e 120 (cento e vinte) mulheres atendidas.

Etapa 4: Realizar Curso de Aromaterapia e Plantas Medicinais, com carga horária total 20 (vinte) horas aula para cada turma, sendo 6 (seis) turmas com 20 (vinte) participantes cada, totalizando 120 (cento e vinte) horas e 120 (cento e vinte) mulheres atendidas.

Etapa 5: Realizar o Curso Básico de Crochê, com carga horária total de 12 (doze) horas aula por turma, sendo 2 (duas) turmas com 25 (vinte e cinco) participantes cada, totalizando 24 horas aula e 50 (cinquenta) mulheres atendidas.

Etapa 6: Realizar o Curso Básico de Renda de Bilro, com carga horária total de 48 (quarenta e oito) horas aula por turma, sendo 4 (quatro) turmas com 15 (quinze) participantes cada, totalizando 192 (cento e noventa e duas) horas e 60 (sessenta) mulheres atendidas.

Etapa 7: Realizar o Curso Básico de Culinária Baiana (30 horas aula); Culinária Nordestina (30 horas aula) e Comida de Boteco (30 horas aula), com carga horária total de 90 hora aula por turma, sendo: 6 (seis) turmas com 25 (vinte e cinco) participantes cada, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) horas aula e 150 (cento e

Entre os meses de Agosto de 2023 ao Fevereiro de 2024

		cinquenta) mulheres negras e quilombolas atendidas;	
	Meta 2: Atendimento psicossocial para promoção do bem viver para 200 Mulheres Negras e Quilombolas atendidas pelo Projeto.	Etapa 1: Realizar atendimento em grupo para 200 mulheres negras e quilombolas. Etapa 2: Realizar atendimento individualizado para as mulheres negras atendidas em grupo.	Entre os meses de Agosto de 2023 ao Fevereiro de 2024
RESULTADOS ESPERADOS	<ul style="list-style-type: none"> • Formação básica e assistência para mulheres negras e mulheres quilombolas contempladas pelos cursos e atendimentos • Matrículas efetuadas para as formações • Emissão de certificados às mulheres que participarem das formações 		
PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO	<p>O período previsto inicialmente para a execução do projeto foi 20/07/2022, com previsão de término em 30/06/2023, mas com a assinatura do contrato, a vigência ficou pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas autoridades competentes, isto é 23/08/2022. Com o aditivo de prazo vigorará até a data final de vigência do TED, isto é 20/04/2024, num total de 8 (oito) meses.</p> <p>Início: 20/07/2022 Término: 20/04/2024</p>		
4. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO			
<p>O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" ao lado da respectiva Fundação): <input type="checkbox"/> FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA - CNPJ nº 15.255.367/0001-23 <input checked="" type="checkbox"/> FAPEX - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A EXTENSÃO - CNPJ nº 14.645.162/0001-91</p>			
<p>VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO O custo dos serviços prestados pela Fundação 10% será de no máximo R\$ 27.840,00 (vinte e sete mil oitocentos e quarenta reais). Deve constar na Rubrica 5.11 – Custo Operacional da Fundação na planilha orçamentária.</p>			
<p>JUSTIFICATIVA DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO (Atenção Sr. Coordenador: a contratação da fundação de apoio somente poderá ocorrer quando houver razões técnicas que justifiquem. Utilize o texto a seguir para auxiliar na fundamentação da contratação da fundação de apoio.)</p> <p>Trata-se de um Aditivo ao TED já celebrado entre o IFBA e Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - SNPIR do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH.</p> <p>Após o provisionamento de novo aporte de Recursos, conforme comunicado pelos entes financiadores através do Ofício nº 067/2022/CAGEST/CGGE/SNPIR/MMFDH de 13/12/2022, a continuidade do Projeto será viabilizada em uma segunda etapa, passando a incluir o Município de Candeias, com a ampliação da oferta de cursos a serem ministrados a partir do referido projeto de extensão.</p> <p>A FAPEX através do Contrato nº01/22 já é contratada para operacionalizar o projeto, sendo por consequência lógica a mais capacitada para dar continuidade à sua segunda etapa.</p> <p>A fundação de apoio, referida no item 4, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira como instituição sem fins lucrativos e, na condição de Fundação de Apoio à Instituição, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio ao IFBA no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.</p> <p>Esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios do IFBA com outras instituições, detém uma inquestionável reputação ético-profissional, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, para execução dos serviços.</p> <p>É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a IFBA e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.</p> <p>Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões (ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Necessidade de realizar o pagamento de bolsas ou retribuição pecuniária de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Necessidade de aquisição por meio de licitação que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades do projeto;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que se realizada pela própria IFBA, poderá implicar em prazos incompatíveis com a realização do projeto;</p> <p><input type="checkbox"/> Necessidade de auxílio na gestão administrativa e financeira do projeto;</p> <p><input type="checkbox"/> Outras razões: (especificar)___</p>			
<p>JUSTIFICATIVA DA COMPATIBILIDADE COM O PREÇO DE MERCADO DA DESPESA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA COBRADA PELA FUNDAÇÃO DE APOIO (Utilize o campo a seguir para fundamentar a justificativa pelo preço cobrado pela fundação de apoio. Segue texto para auxílio)</p> <p>Esclarece-se que a planilha apresentada pela fundação de apoio no presente projeto básico é mais vantajosa pois apresenta compatibilidade com a proposta orçamentária apresentada no projeto. De modo que, constam no processo as planilhas de Despesas Operacionais Administrativas - DOA e as mesmas se mostraram adequadas às práticas do mercado.</p>			

Ainda, a realização de pesquisa de preços com apenas duas fundações de apoio se deve ao fato do IFBA possuir apenas estas instituições credenciadas. No entanto, uma das Fundações, apesar de ter sido contactada, do ponto de vista institucional, não apresentava condições de gerir o projeto com a Instituição em decorrência de não ter condições de efetuar o pagamento dos auxílios aos estudantes, conforme o projeto se propõe a fazer. Além disso, no momento da contratação a FEP estava com a portaria de autorização vencida.

Assim, apenas a FAPEX apresenta condições de gerir o projeto e possui orçamento compatível para a execução das atividades inerentes ao projeto.

TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA):

1. Abrir conta bancária específica para execução do Projeto;
2. Efetuar os pagamentos solicitados pelo coordenador do projeto e atestados pelo fiscal do contrato;
3. Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;
4. Executar os serviços, compras e contratação estritamente de acordo com a legislação aplicável, com as normas e especificações fornecidas pelo coordenador do projeto;
5. Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à IFBA a comprovação de efeito recolhimento dos valores correspondentes ao documento de cobrança;
6. Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pelo IFBA de acordo com a legislação em vigor;
7. Repassar à IFBA, quando cabível, todo material permanente adquirido para execução do projeto, de modo que os bens da doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/2005 — TCU — Plenário;
8. Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto de acordo com a legislação;
9. Responsabilizar se pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
10. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação;
11. Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao projeto;
12. Atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas quaisquer notificações do IFBA, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;
13. Prestar contas parciais e finais de acordo com as normas institucionais previstas;
14. Outras obrigações previstas nas normativas vigentes.

5. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS do IFBA A SEREM UTILIZADOS NO PROJETO

Descrição de recursos do IFBA (Equipamentos, salas, Laboratórios.....)	Quantidades
Sala para Coordenação	01

6. RESSARCIMENTOS PREVISTOS AO IFBA (SE APLICÁVEL)*

Percentual do total do projeto	Formas de ressarcimento*
10 %	Ressarcimento no valor de R\$ xxxxxx (valor por extenso), sendo destinado metade desse valor para a Pró-Reitoria a qual se vincula o projeto,(50%) e Campus Promotor (50%). Pró Reitoria: _____ Campus Promotor: _____
*O percentual de ressarcimento ao IFBA posto neste parágrafo poderá ser reduzido, ou até não ser aplicado, conforme casos previstos no Art da Resolução xx	O ressarcimento ao IFBA não houve no primeiro momento deste plano de trabalho inicial, de modo que foi efetuado com recursos na 2ª etapa do Projeto, objeto do aditivo do TED.

7. SOBRE AS BOLSAS/RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA

CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS	Seleção Interna e Externa por Edital. Critérios: Aderência ao Projeto, Tempo de experiência na área, formação acadêmica e localização.
CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS	() Agências de Fomento, especificar. (x) Critério Objetivo ** PORTARIA No - 58, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014 – IFBA/Reitoria Projeto e valor das bolsas aprovado pelo descentralizador dos recursos, Ministério da Mulher/SNPIR

8. RELAÇÃO DA EQUIPE EXECUTORA COM FUNÇÕES CIENTIFICAMENTE QUALIFICADAS PERTENCENTES AO IFBA

(Docente, Discente, Servidor Técnico Administrativo, Estudantes regulares, Pesquisadores de Pós-Doutorado e Bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada, IFES/ICTs parceiros no projeto).

Participante: PROFESSOR - EFETIVO				Quantidade	00	
Nº	NOME	IAPE	CPF	Unidade/Depto	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
1	Tatiane Pereira Muniz (Comunicóloga)	2863371	792.631.275-49	Campus Santo Amaro	D.E.	2.000
Participante: TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS				Quantidade	00	
Nº	NOME	IAPE	CPF	Unidade/Depto	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
1	Deivid Cassiano dos Santos (Psicólogo)	2622002	793229305-78	Campus Salvador	20h	2.000
2	Alcione Silva de Oliveira (Pedagoga)	1667892	811.981.675-72	Campus Salvador	20h	2.000
3	Lucas Marconi Tavares Cerqueira (Pedagogo)	1890204	804.975.605-00	Campus Salvador	20h	2.000
4	Eliana Silva Nascimento (Assistente Social)	1554766	496.345.775-04	Campus Salvador	20h	2.000
5	Paula Roberta Sá do Nascimento (Assistente Social)	1644963	762.263.953-20	Campus Salvador	20h	2.000
6	Manuela Coutinho Montenegro Gomes Peixoto (Comunicóloga)	1461020	791.325.535-87	Campus Salvador	20h	2.000
Participante: Bolsistas, servidores IFBA.				Quantidade :	0	
Nº	NOME	IAPE	CPF	CARGO	Carga horária semanal	Remuneração (R\$)
1	Tâmara de Santana Rocha (Coord. Geral)	1013245	78634911500	Téc. em Secretariado	20h	2.800
2	Priscila Uzeda Pereira do Vale (Coord. Adjunto)	2902619	009.762.165-07	Assistente de Alunos	20h	2.800
3	Givanildo da Silva Amorim (Gestor Financeiro)	1339567	003.083.595-00	Tec em Contabilidade	20h	2.000

9. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total destinado à execução do projeto, a ser gerenciado por fundação de apoio, é de Valor: R\$ 304.200,00 (trezentos e quatro mil e duzentos reais)

Os recursos serão provenientes de Termo de Execução Descentralizada, Fonte: 100, Elementos 33.90.39, com recursos provenientes da Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SNPIR do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH – CNPJ: 27.136.980/0002-9 e serão aplicados conforme a Detalhamento de Aplicação Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

Os recursos financeiros para a execução do projeto que serão repassados pelo ente financiador ingressarão inicialmente na:

(x) Conta única do IFBA e posteriormente à fundação de apoio;

() Diretamente à fundação de Apoio.

9. Detalhamento da receita		
Origem do Recurso: TED 01/2022- <i>Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial</i>		
9.1. Plano de aplicação dos recursos financeiros		
Item		Valor (R\$)
1 – Recursos Financiador	Total	304.200,00
2 – Contrapartida IFBA	Total	0
3 - Ganho econômico²	Total	0
Previsão de Receita (1+2+3)	Total	304.200,00
Previsão de despesas total (a+b+c+d+e+ft+g+h+i+j)	Total	304.200,00
a – Pessoal	Total	33.600,00
Bolsa à servidor	33.90.20	
Contratação de Pessoa Física - CLT	33.90.36	33.600,00
b – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	Total	32.850,00
	33.90.39	32.850,00
c - Auxílio financeiro a Estudantes	Total	6.000,00
Fornecimento de Auxílio Transporte	339018	6.000,00
d- Despesas com diárias	Total	0,00
		0,00
e – Material para Distribuição Gratuita	Total	129.860,00
Material para Distribuição Gratuita	33.90.32	129.860,00
f – Prestação Serviço Pessoa Física	Total	61.698,46
	33.90.36	61.698,46
g - Obrigações Tributárias e Contributivas(20% patronal)	Total	12.351,54
h – Investimento	Total	0,00
	44.90.52	0,00
i – Despesas Operacionais	Total	27.840,00
Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio	33.90.39-00	27.840,00
j – Ressarcimento IFES	Total	
Ressarcimento a Pró - Reitoria 5,0%	33.90.93	
Ressarcimento ao Campus Promotor 5,0%	33.90.93	

9.2. Descrição item / atividade / despesa (exemplo)	Natureza da despesa	2023	2024	Total por despesa
Pagamento de diárias	339014	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro a Estudantes	339018	6.000,00	0,00	6.000,00
Material para Distribuição Gratuita	339032	127.759,00	2.101,00	129.860,00
Serviços Pessoa Física	339036	107.650,00		107.650,00
Serviço Pessoa Jurídica	339039	51.840,00		60.690,00
TOTAL POR ANO		302.099,00	2.101,00	304.200,00

9.3 Descrição Detalhada	Cód. Nat. Desp.	Qnt	Und	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Pagamento de diárias	339014	50	Und	177,00	8.850,00
Fornecimento de Auxílio Transporte	339018	600	Und	10,00	6.000,00
Fornecimento de Kit com Fardamento, Caderno, Caneta	339032	200	Unid	50,00	10.000,00
Fornecimento de Material para curso de culinária - Aquisição de alimentos	339032	135	Aulas	300,00	40.500,00
Fornecimento de Material para curso de culinária - Utensílios para cozinha	339032	-	-	-	10.200,00
Fornecimento de Material para curso de crochê	339032	50	Und	50,00	2.500,00
Fornecimento de Material para curso de bilro	339032	60	Und	50,00	3.000,00
Fornecimento de Material para oficina de trança afro	339032	120	Und	120,00	14.400,00
Fornecimento de Material para curso de aromaterapia e plantas medicinais	339032	120	Und	50,00	6.000,00
Fornecimento de Material de Papelaria e Escritório	339032	Na	na	Na	2.000,00
Fornecimento de Lanche aos estudantes	339032	7320	Und	3,00	21.960,00
Contratação de Docentes	339036	1481	horas	50,00	74.050,00
Contratação de Equipe Multidisciplinar - Mediador Ilha de Maré	339036	7	Meses	2.550,00	17.850,00
Contratação de Equipe Multidisciplinar – Mediador B. Popular	339036	7	Meses	2.550,00	17.850,00
Locação de Espaço Físico	339036	12	Meses	2.000,00	24.000,00
Fornecimento de Material Impresso (Apostila)	339039	860	Und	20,00	17.200,00

9.4. Cronograma de desembolso (Mensal)			
MÊS/ANO	2022	2023	2024
Janeiro	-	27.840,00	2.101,00
Fevereiro	-	-	
Março	-	3.734,00	
Abril	-	25.116,00	
Mai	-	4.000,00	
Junho	-	1.409,00	
Julho	-	-	
Agosto	-	-	
Setembro	-	70.000,00	
Outubro	-	70.000,00	
Novembro	-	70.000,00	
Dezembro	-	30.000,00	
Total por ano	0,00	302.099,00	2.101,00

12. DOCUMENTO ADICIONAIS (anexar aos autos)
1. Projeto Acadêmico, se houver
2. Ata de Aprovação pelo Departamento Acadêmico do projeto acadêmico e do plano de trabalho
3. Justificativa de Interesse Institucional emitido pela Pró-Reitoria pertinente
4. Anuência do Diretor Geral do Campus Promotor
5. Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à IFBA, se aplicável
6. Parecer do DINOV/PRPGI, caso o projeto envolve pesquisa e/ou inovação
7. Parecer da Assessoria de Relações Internacionais, caso o projeto envolve, instituições estrangeiras
8. Termo de compromisso assinado pelo Coordenador
9. Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas ao IFBA, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*, assinada pelo Coordenador
10. Declaração de não nepotismo, assinada pelo Coordenador
11. Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010* , assinada por toda equipe.
12. Declaração de Realização de Atividades Esporádicas, assinada por toda a equipe
13. Anuência da Chefia imediata para todos os representantes da equipe
14. Respeito ao Regime de Dedicção Exclusiva, para os docentes no referido regime.

*§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição."

Salvador/Ba, 13 de julho de 2023.

Tamara de Santana Rocha Coordenador(a) Nome	Priscila Uzeda Pereira do Vale Coordenador Adjunto (se houver) Nome
---	---

(Os campos abaixo se referem à assinatura dos docentes/servidores designados no Item 9, do presente projeto básico)



Documento assinado eletronicamente por **TAMARA DE SANTANA ROCHA**,
Coordenador(a) Geral do Projeto IALODES DA BAHIA, em 03/08/2023, às 10:52, conforme
decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em
exercício**, em 03/08/2023, às 19:18, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO FERNANDO DE SOUZA QUEIROZ**,
Usuário **Externo**, em 07/08/2023, às 14:20, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **3041186** e o código CRC **1BF407E9**.

previstas na legislação vigente. O período de contratação poderá ser prorrogado até 24 meses, conforme Lei nº 8.745/1993. As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE via e-mail: pss.cprf@ifam.edu.br, no período de 12/08/2023 a 19/08/2023 até as 23 h e 59 minutos do dia 19/08/23. O inteiro teor do Edital encontra-se no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf>.

JACKSON PANTOJA LIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23278.005969/2022-36. SEGUNDO TERMO ADITIVO que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, CNPJ: 10.764.307/0001-12 e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO - FAPEX, CNPJ: 14.645.162/0001-91. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato celebrado entre o IFBA e FAPEX, para execução do projeto "Projeto Ialodês da Bahia: Geração de Emprego Renda e Bem Viver para Mulheres Negras e Quilombolas" até 20/04/24 e a alteração da Cláusula Terceira - Dos responsáveis. DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Salvador, 10 de agosto de 2023. LUZIA MATOS MOTA - Reitora

CAMPUS SALVADOR

AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2023

Fica revogada a Inexigibilidade supracitada, referente ao processo Nº 23279008358202311.

JEFERSON LUIZ TORRES VIANNA
Chefe de Compras

(SIDE - 10/08/2023) 158411-26427-2023NE000028

CAMPUS SANTO AMARO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2023 - UASG 158406

Nº Processo: 23284000702202354. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) Total de Itens Licitados: 00064. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009. Justificativa: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar Declaração de Dispensa em 14/07/2023. MARCOS LUIZ ANDRADE DE CARVALHO. Coordenador de Compras. Ratificação em 14/07/2023. ANDREA MARIA MANO AMAZONAS. Diretora Geral. Valor Global: R\$ 17.700,10. CPF CONTRATADA : 014.684.355-07 JAILMA PIRES DOS REIS SANTOS. Valor: R\$ 4.336,55. CPF CONTRATADA : 400.308.065-34 SUZANA DA SILVA OLIVEIRA. Valor: R\$ 4.485,60. CPF CONTRATADA : 876.560.275-72 ELZA MARIA DEJESUS FRANCA. Valor: R\$ 4.485,60. CPF CONTRATADA : 979.894.795-91 ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS. Valor: R\$ 4.392,35

(SIDE - 10/08/2023) 158406-26427-2023NE111111

CAMPUS SEABRA

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 158591

Número do Contrato: 2/2021.
Nº Processo: 23720.000698/2020-95.
Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS SEABRA. Contratado: 09.216.620/0001-37 - BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. Objeto: O objeto deste termo de apostilamento é o reajuste do contrato nº 02/2021 em 7,168600%, relativo à variação do IPCA-IBGE, no período de (outubro de 2021 a setembro 2022). Vigência: 29/10/2021 a 29/10/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 38.900,93. Data de Assinatura: 09/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS URUÇUCA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00006/2022 publicado no D.O de 2022-07-22, Seção 3. Onde se lê: Contratada: SULCLEAN SERVICOS LTDA - 062054270. . Leia-se: Contratada: SULCLEAN SERVICOS LTDA - 06.205.427/0001-02.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2023).

CAMPUS XIQUE-XIQUE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2023 - UASG 155885

Nº Processo: 23806250930202337. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia, devidamente especializada, para execução do projeto de construção do Bloco Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Xique-Xique. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rod Ba 052 Sn - Km 468, Zona Rural - Xique-Xique/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155885-3-00001-2023>. Entrega das Propostas: 12/09/2023 às 10h00. Endereço: Rod Ba 052 Sn - Km 468, Zona Rural - Xique-Xique/BA. Informações Gerais: Para mais informações, Edital, todos os anexos e fotos em site oficial em "<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/xique-xique/concorrancia/>".

FILIPPE NEVES BRITO
Diretor Administrativo

(SIASGnet - 10/08/2023) 155885-26404-2023NE000001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 158143

Número do Contrato: 57/2021.
Nº Processo: 23098.002206/2020-90.
Regime Diferenciado de Contratações. Nº 5/2021. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 29.161.416/0001-73 - J. MAGALHAES CONSTRUTORA LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual e da vigência do contrato nº 57/2021, com fundamento no artigo 57, §1o, incisos vi da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 120 (cento) dias. Contemplando-se o prazo de vigência deste aditivo com início em 18/08/2023 e encerramento em 16/12/2023, seguindo o cronograma atualizado. o prazo de vigência do termo de contrato 57/2021 é de 705 (setecentos e cinco) dias consecutivos, com início na data de 10/01/2022 e encerramento em 16/12/2023, conforme cronograma físico-financeiro atualizado. o prazo de execução do objeto

contratual é de 600 (seiscentos) dias, com início em 10/01/2022 e encerrando-se em 02/09/2023, seguindo o cronograma físico-financeiro. Vigência: 18/08/2023 a 16/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.331.003,23. Data de Assinatura: 09/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 09/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2023 - UASG 158143

Número do Contrato: 14/2019.
Nº Processo: 23098.002637/2019-12.
Pregão. Nº 3/2018. Contratante: IFB - REITORIA - BRASILIA-DF. Contratado: 03.746.938/0013-87 - BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato no 14/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 09/08/2023 a 08/08/2024, nos termos do art. 57, ii, da lei n.o 8.666, de 1993. alterar a razão social e o CNPJ - cadastro nacional da pessoa jurídica, em virtude de incorporação, passando de BRS Suprimentos Corporativos s/a, CNPJ 09.216.620/0001-37, com sede na avenida parobé, no 4851, rs 240, km 05, bairro boa vista, são leopoldo-rs, cep 93140-000, para brs sp suprimentos corporativos s/a, cnpj 03.746.938/0013-87, com sede na avenida parobé, no 4851, rs 240, km 05, bairro boa vista, são leopoldo-rs, cep 93140-000, conforme ofício n. 002/63/2023 emitido em 18/05/23 pela BRS SP Suprimentos Corporativos S/A, nos termos do art. 78, VI, da lei n.o 8.666, de 1993 e do item 17.1. Do pregão eletrônico n.o 3/2018, UASG: 201057. Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 95.000,00. Data de Assinatura: 07/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 07/08/2023).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Professor Substituto nº 60/2021 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA-IFB e BESSY JAMILETH SAGASTUME GOMES, tendo por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 60/2021, do dia 15/08/2023 a 15/10/2023. DATA DE ASSINATURA: 28 de julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo IFB, CONTRATANTE, LUCIANA MIYOKO MASSUKADO, REITORA; BESSY JAMILETH SAGASTUME GOMES, CONTRATADA.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 158125

Nº Processo: 23350.001848/2021-14. Pregão. Nº 63/2021. Contratante: INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - REITORIA. Contratado: 08.055.277/0001-23 - SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 131/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01 de setembro de 2023 a 31 de agosto de 2024, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º da lei nº 8.666, de 1993 e conforme estabelecido na cláusula sexta do contrato, firmado entre as partes em 10 de agosto de 2021. Vigência: 01/09/2023 a 31/08/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 68.785,32. Data de Assinatura: 10/08/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2023).

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 96/2023

Empresas vencedoras: 03.523.498/0001-65 - Valor total R\$ 7.173,60; 05.340.608/0001-89 - Valor total R\$ 10.200,00; 09.138.326/0001-54 - Valor total R\$ 11.616,10; 10.626.630/0001-20 - Valor total R\$ 103.700,00; 18.694.818/0001-17 - Valor total R\$ 40.254,00; 23.226.700/0001-02 - Valor total R\$ 809.045,06; 46.681.301/0001-29 - Valor total R\$ 65.698,28; 49.709.450/0001-47 - Valor total R\$ 3.200,00; 50.644.308/0001-48 - Valor total R\$ 29.100,00; 76.824.135/0001-33 - Valor total R\$ 211.876,44. Valor total R\$ 1.291.863,48. As Atas de Registro de Preços serão disponibilizadas no site/link: <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2023/pregoes-eletronicos-2023/>

RUDINEI KOCK EXTERCKOTER
Diretor Geral

(SIDE - 10/08/2023) 158125-26422-2023NE800045

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00044/2022 publicado no D.O de 2022-06-07, Seção 3. Onde se lê: Contratada: D'Tudo Comércio e Transportes Ltda - 151998620. . Leia-se: Contratada: D'TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - 15.199.862/0001-62.

(COMPRASNET 4.0 - 10/08/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 2/2023 - UASG 158125

Nº Processo: 23473001494202383. Objeto: Contratação de obras para o IFC Campus Blumenau, em regime de empreitada por preço global para o item 1 e empreitada por preço unitário para os demais itens, conforme segue: 1) Continuação das obras do banheiro e lixeira do refeitório, 2) Rede de água fria, 3) Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas das passarelas cobertas, e 4) Calçada externa, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 4. Edital: 11/08/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Bernardino José de Oliveira, 81, Badenfurt - Blumenau/SC ou <https://www.gov.br/compras/edital/158125-3-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 11/08/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/08/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Edital e anexos disponíveis em <https://licitacoescontratos.ifc.edu.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-2023/concorrencias-2023/concorrancia-2-2023-obras-campus-blumenau/>.

ALDELIR FERNANDO LUIZ
Diretor-geral

(SIASGnet - 10/08/2023) 158125-26422-2023NE000030

AVISO REGISTRO DE DIPLOMAS

Instituto Federal Catarinense
Mantenedora: Instituto Federal Catarinense
CNPJ da Mantenedora: 10.635.424/0001-86
Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC no 1095, de 25 de Outubro de 2018, esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 23 (vinte e três) diplomas no período de 06/07/2023 a 08/08/2023, nos seguintes livros de registro e sequências numéricas: [02 - 4864, 4865, 4866, 4867, 4870, 4871, 4872, 4873, 4874, 4875, 4876, 4877, 4878, 4880, 4881, 4883, 4884, 4885, 4886, 4887, 4888, 4889, 4890]
A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/diploma/consulta_publica.jsf?aba=p-graduacao Local e data: Blumenau, 10/08/2023

LEANDRO SEVERINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Coordenador de Registros Acadêmicos

